

Pedido de esclarecimento nº 03

- 1) Para comunicação entre os postos a empresa vencedora deverá fornecer rádio comunicação?

Resposta: Conforme disposto no subitem 12.44.28, deverão ser disponibilizados todos os equipamentos e materiais determinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF. A Nota Técnica nº 07/2008 do CBM-DF, em seu item 4.5, dispõe sobre a necessidade de utilização de rádios de comunicação, entre outros recursos: “4.5.1 A brigada de incêndio deve dispor de equipamentos de proteção individual e comunicação necessários ao desenvolvimento das suas atividades. 4.5.1.1 São equipamentos necessários ao funcionamento da brigada de incêndio: luvas, capacetes, lanternas, aparelhos de comunicação via rádio e ou telefone móvel, conjunto de primeiros socorros (Anexo E) e outros EPI, considerando os riscos específicos das edificações e eventos, especificados pelo CBMDF ou pelo supervisor da brigada de incêndio.”